



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 8.247, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Autoriza crédito adicional de superávit financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.403, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional de superávit financeiro no valor de R\$733,90 (setecentos e trinta e três reais e noventa centavos), para, cobertura de despesas orçamentárias no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo Único. Saldo Bancário Remanescente em 31/12/2021 do FMAS/ FEAS Incentivo Benefício Eventual - c/c nº 30.505-7 – Banco do Brasil S/A, no valor de R\$733,90 (setecentos e trinta e três reais e noventa centavos), conforme segue:

FONTE: 21100 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos – Exercícios Anteriores	
15.001.082430009.6.001	Manutenção do Fundo Infância, Adolescência e Casa Lar
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00	Outras despesas correntes
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições..... R\$ 733,90

Art. 2º. Para cobertura dos créditos a serem abertos especificados no artigo anterior, ficam indicados para recursos disponíveis, conforme parágrafo abaixo, sendo:

Parágrafo Único. Na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, e no Artigo 5º, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal 3.403/2021, Superávit Financeiro verificado na fonte 1100, Exercício corrente, do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (21/11/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Municipal, Jornal *Tribuna do Norte*
nº 9.395 de 22/11/22 fl(s) *B4*